

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

D E C R E T O N º 1199, DE 02 DE JANEIRO DE 2015
Dispõe sobre a vinculação do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, como unidade orçamentária vinculado à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, com o advento da Lei nº8.096, de 1º de Janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica autorizada a alteração da vinculação no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, como unidade orçamentária vinculado à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em atendimento ao disposto nos artigos 92 e 96 da Lei nº8.096, de 1º de Janeiro de 2015, para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO			FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	339014	20.000,00
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	339030	70.000,00
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	339033	20.000,00
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	339036	10.000,00
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	339037	50.000,00
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	339039	140.000,00
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	339047	10.000,00
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	339139	3.621,00
27103	1812212974575 -	NEPMV	0101	449052	50.000,00
27103	1812212974579 -	NEPMV	0101	319004	5.000,00
27103	1812212974579 -	NEPMV	0101	319011	349.000,00
27103	1812212974579 -	NEPMV	0101	319016	5.179,00
27103	1812212974579 -	NEPMV	0101	339005	5.000,00
27103	1812213816681 -	NEPMV	0106	339039	205.556,00
27103	1833112016828 -	NEPMV	0101	339046	17.000,00
27103	1833112016829 -	NEPMV	0101	339049	4.000,00
27103	1854213816861 -	NEPMV	0106	339039	3.750.000,00
27103	1854213816862 -	NEPMV	0106	339039	23.535.218,00
27103	1854213816862 -	NEPMV	0106	449052	11.281.000,00
27103	1854213816863 -	NEPMV	0106	339039	8.891.455,00
				TOTAL	48.422.029,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de janeiro de 2015
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 861024

D E C R E T O N º 1297, DE 1 DE JUNHO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERAVIT, no valor de R\$ 585.268,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 585.268,96 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito

Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 SEDAP	- 0306	449052	585.268,96
		TOTAL	585.268,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 861066

D E C R E T O N º 1296, DE 1 DE JUNHO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 872.592,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 872.592,00 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 SEDAP	- 0101	445042	3.120,00
582012312212974534 CEASA	- 0261	339037	300.000,00
582012312212974534 CEASA	- 0261	339039	399.000,00
691012333112016243 SETUR	- 0101	339039	20.000,00
691012369513286748 SETUR	- 0101	334041	20.000,00
691012369513286748 SETUR	- 0101	339014	17.352,00
691012369513286748 SETUR	- 0101	339030	9.520,00
691012369513286748 SETUR	- 0101	339033	24.500,00
691012369513286748 SETUR	- 0101	339039	59.000,00
691012369513286748 SETUR	- 0101	339092	20.000,00
691012369513287397 SETUR	- 0101	449051	100,00
		TOTAL	872.592,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 SEDAP	- 0101	339030	3.120,00
582012312212974534 CEASA	- 0261	449052	25.000,00
582012330613726148 CEASA	- 0261	339014	2.000,00

582012330613726148 CEASA	- 0261	339039	2.000,00
582012330613726587 CEASA	- 0261	339014	2.000,00
582012330613726587 CEASA	- 0261	339039	2.000,00
582012330613726588 CEASA	- 0261	339030	2.000,00
582012330613726588 CEASA	- 0261	339039	2.000,00
582012360113486394 CEASA	- 0261	339039	16.000,00
582012360513706638 CEASA	- 0261	339030	2.000,00
582012360513706638 CEASA	- 0261	339039	2.000,00
582012360513706639 CEASA	- 0261	339014	2.000,00
582012360513706639 CEASA	- 0261	339030	5.000,00
582012360513706639 CEASA	- 0261	339039	4.000,00
582012360513707478 CEASA	- 0261	339039	20.000,00
582012360513707478 CEASA	- 0261	449051	611.000,00
691012369513286752 SETUR	- 0101	339039	170.372,00
691012369513287399 SETUR	- 2101	339014	100,00
		TOTAL	872.592,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 861069

D E C R E T O N º 1295, DE 1 DE JUNHO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.287.379,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.287.379,36 (Dezessete Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA D A DESPESA	VALOR
081012781113676735 SEEL	- 0145	339031	250.000,00
081012781213672499 SEEL	- 0101	335041	1.180.000,00
081012781213672499 SEEL	- 0145	335041	200.000,00
081012781213672499 SEEL	- 0145	339031	200.000,00
151011339113406800 SECULT	- 0101	449051	1.650.000,00
151011339213527512 SECULT	- 0101	339039	150.000,00
151011339213664206 SECULT	- 0101	339039	1.160.634,20
161011212212974535 SEDUC	- 0102	319004	2.910.184,74
161011236213494964 SEDUC	- 0102	449052	489.000,00
161011236213497426 SEDUC	- 0102	449092	14.746,42
462021312212974535 FCP	- 0101	319004	5.000,00
462021312212974535 FCP	- 0101	319011	4.383.315,00
462021312212974535 FCP	- 0101	319016	28.000,00